

Aut. Nº 80/03
P.L. Nº 105/03 <small>PROC. 1003/03</small>
Publ.: 17/10/03



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 4.375 DE 03 DE OUTUBRO DE 2003
(Vereador José Onério da Silva)

“Denomina Praça Raio de Sol a área pública que se localiza defronte a Rua Christiano Seleguin, entre as ruas José Fanger e Pedro Batista Apolinário, no Parque Residencial Indaiá.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A área pública localizada defronte a Rua Christiano Seleguin, entre as ruas José Fanger e Pedro Batista Apolinário, no Parque Residencial Indaiá, passa a denominar-se **Praça Raio de Sol**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 03 de outubro de 2003.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL